**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE COORDENADOR(A)**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, brasileiro(a), portador(a) do CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, RG nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, docente do curso de graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_do IDP, RA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de coordenador(a) de projeto de pesquisa apoiado pelo Programas de Apoio ao Desenvolvimento de Grupos de Pesquisa do IDP (PAGRUP).

Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a manter contato ativo com o Centro de Pesquisa (CEPES) e com a Coordenação do curso de Graduação respectivo a respeito dos aspectos relacionados ao PAGRUP, assim como a respeitar as seguintes cláusulas:

1. O(A) COORDENADOR(A) compromete-se a controlar a frequência e desempenho do(s) participantes do projeto e, quando solicitado pela Coordenação, prestar informações pertinentes. Caso seja necessária à substituição de algum participante, o(a) COORDENADOR(A) deverá encaminhar nome, R.A. e e-mail do novo participante.

3. O(a) Coordenador(a) compromete-se a prestar contas e cumprir a política de reembolso referente ao apoio previsto neste edital;

3. Caso seja necessária a substituição do(a) Coordenador(a), este deverá enviar ao e-mail à coordenação do curso respectivo e ao CEPES uma comunicação por escrito atestando a viabilidade da continuação do projeto bem como a indicação do novo coordenador.

 5. O(a) COORDENADOR(A) está ciente de que o projeto de pesquisa aprovado não poderá ser substituído. Caso se torne impossível continuar sua execução, o CEPES e a Coordenação do curso respectivo deverão ser comunicadas por escrito, com as devidas justificativas.

 6. O financiamento será liberado somente após a assinatura do Termo de compromisso, apresentação do pedido de reembolso e prestação de contas aos quais fazem referência este edital.

7. A violação de qualquer condição do presente Termo de Compromisso implicará a suspensão do apoio concedido.

8. O(a) Coordenador(a) está ciente que deverá:

 I – comunicar à Coordenação, o encerramento ou suspensão do projeto;

II – comunicar à Coordenação, o desligamento ou afastamento de participantes;

III – executar o plano de trabalho previsto para o projeto.

\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_de 2021

Coordenador(a) do projeto